

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**Referência: Edital de Licitação nº 018/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023**

**Objeto: Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Extrema**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos relativos instrumento editalício da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a concessão comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Extrema, apresentado pela empresa KAPPEX.

Preliminarmente, verifica-se que o pedido de esclarecimentos atendeu os pressupostos de admissibilidade e tempestividade, motivo pelo qual deve ser conhecido e analisado.

Assim, passe-se a demonstrar a elucidar os questionamentos apresentados pela referida empresa.

### II - ESCLARECIMENTOS

**Pedido de Esclarecimento 1:** No Anexo I, Cláusula 23 – Reajuste no item 23.1, o reajuste das tarifas e dos serviços complementares serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$IR = \left[ P1 \times \left( \frac{IMO_i - IMO_o}{IMO_o} \right) + P2 \times \left( \frac{IEE_i - IEE_o}{IEE_o} \right) + P3 \times \left( \frac{IGPM_i - IGPM_o}{IGPM_o} \right) + Fq \right]$$

Em  
que:

**IR:** é

referente ao Índice de Reajuste;

**P1, P2, P3:** São fatores de ponderação a serem aplicados sobre os índices usados na fórmula paramétrica. A soma dos fatores de ponderação deve ser igual a 1 (um inteiro). Os fatores de ponderação correspondem aos valores propostos pela CONCESSIONÁRIA, em sua PROPOSTA COMERCIAL, os quais, obrigatoriamente, devem ser equivalentes à distribuição dos pesos dos itens que compõem o custo total da PROPOSTA COMERCIAL.

Enquanto no Anexo II – Estrutura Tarifária, em seu item 2. FATORES DE PONDERAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO, subitem 2.2. "O reajuste das TARIFAS e dos valores dos serviços complementares será calculado de acordo com a seguinte fórmula paramétrica":

$$IR = \left[ P1 \times \left( \frac{IMO_i - IMO_o}{IMO_o} \right) + P2 \times \left( \frac{IEE_i - IEE_o}{IEE_o} \right) + P3 \times \left( \frac{IGPM_i - IGPM_o}{IGPM_o} \right) + P4 \times \left( \frac{INPC_i - INPC_o}{INPC_o} \right) + (\pm Fq) \right]$$

Onde:

**IR:** Índice de Reajuste;

**P1, P2, P3, P4:** São fatores de ponderação a serem aplicados sobre os índices usados na fórmula paramétrica. A soma dos fatores de ponderação deve ser igual a 1 (um inteiro). Os fatores de ponderação correspondem aos valores propostos pela CONCESSIONÁRIA, em sua PROPOSTA COMERCIAL, os quais, obrigatoriamente, devem ser equivalentes à distribuição dos pesos dos itens que compõem o custo total da PROPOSTA COMERCIAL.

Solicitamos esclarecer quais fatores de ponderação deveremos considerar na proposta comercial.

**Resposta:** O Município de Extrema informa que diante da solicitação de esclarecimento, a Cláusula 23, item 23.1, da Minuta Contratual (Anexo I) e a Estrutura Tarifária (Anexo II), subitem 2.2, serão objeto de retificação.

**Pedido de Esclarecimento 2:** No Anexo IV – INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, nos quadros indicados como referências na elaboração dos planos de negócio, podendo ser complementados a critérios dos LICITANTES. Porém, em nenhum deles indica o local para informar os pesos específicos de P1, P2, P3 ou o P4. Onde deveremos informar estes Pesos? É correto afirmar que os pesos estão implícitos no Quadro 9 – Composição de Custos?

**Resposta:** As diretrizes para elaboração da proposta comercial e complementação dos quadros constam no Anexo IV do Edital, Modelo B: Plano de Negócios.

**Pedido de Esclarecimento 3:**

No Anexo II - Estrutura Tarifária consta na Tabela 1 – a Estrutura Tarifária de Referência – (data base junho de 2023) consta os itens (Categoria, Faixas, Água, Esgoto e Unidade):

Categorias	Faixas	Água	Esgoto	Unidade
------------	--------	------	--------	---------

E no ANEXO IV– INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, item 3.7 – Estrutura Tarifaria Proposta (Quadro 14) consta os itens (Categoria, Faixas, Água, EDC, EDT e Unidade):

QUADRO 14 - ESTRUTURA TARIFÁRIA PROPOSTA					
Categorias	Faixas	ÁGUA	EDC	EDT	Unidade

Portanto, estão em desacordo.

E correto afirmar que no Quadro 14 devemos indicar somente os valores de Água e Esgoto com o K aplicado como está no Anexo II? Ou qual deles utilizar?

***Resposta:*** Nos termos do item 3.7 do Anexo IV consta: ***Nos próximos quadros, a LICITANTE deverá apresentar as tarifas de água, esgoto e serviços propostas de acordo com a aplicação linear do FATOR K, proposto.***

#### **Pedido de Esclarecimento 4:**

No ANEXO II – ESTRUTURA TARIFÁRIA, em seu item 1.1 que trata dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, deverão ser consideradas as tabelas de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme apresentado.

Enquanto no Quadro 15 do ANEXO IV - INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL em seu Quadro 15 apresentam itens que têm valores referenciais que não constam da tabela do Anexo II, estão em desacordo entre elas. Portanto, como aplicar um fator K em um item de serviço sem valor referencial? (no Anexo II item 1.1 – Dos serviços complementares).

**Resposta:** Os valores constantes no item 1.1 que trata dos serviços complementares fazem parte da Estrutura Tarifária. Por sua vez, o preenchimento do Quadro 15 – Anexo IV engloba a proposta comercial a ser apresentada pela licitante.

### **Pedido de Esclarecimento 5:**

Em vários Quadros do – ANEXO IV - INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, no ano 1 como 2022. Qual o ano 1 que deveremos considerar na proposta? E correto afirmar que o ano 1 parte da data de assinatura do contrato sendo o ano calendário irrelevante?

**Resposta: O Município de Extrema informa que diante da solicitação de esclarecimento, o Anexo IV do Edital – Informações para Elaboração da Proposta Comercial será objeto de retificação com vistas a reconfigurar o Ano 1 para fins de elaboração da proposta.**

### **Pedido de Esclarecimento 6:**

No ANEXO IV - INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL no Quadro 5 no item Salário Médio devemos considerá-los anual ou valores médios mensais?

**Resposta: Salário médio anual.**

Extrema/MG, 05 de outubro de 2023.

Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 2.767 alterada pela Portaria nº 2.936